



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01

Projeto executivo de construção de praça no Bairro Senai

1. Trata-se da contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de uma praça pública com área aproximada de 3.000 m², localizada entre as ruas Archimedes Adelino da Silva, Moisés Steffen e José Rogério Galetto. O projeto tem por objetivo criar um espaço público voltado ao lazer, à recreação, ao esporte, à convivência e à contemplação, promovendo a qualificação urbana do bairro, a ampliação das áreas verdes e a incorporação de Soluções Baseadas na Natureza (SbN), em conformidade com as diretrizes do Plano Estratégico de Ação Climática (PEAC).



Imagem – área destinada a implantação da praça

O projeto deverá contemplar, no mínimo, o que segue:

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

1.1. Diretrizes de projeto: O projeto deverá contemplar a implantação de uma praça pública com área aproximada de 3.000 m², localizada entre as ruas Archimedes Adelino da Silva, Moisés Steffan e José Rogério Galetto, destinada ao lazer, à convivência, à prática de atividades recreativas e à qualificação ambiental do bairro. O projeto deverá observar, no mínimo, as seguintes diretrizes:

- desenvolver solução compatível com as diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana do Município e do Plano Estratégico de Ação Climática (PEAC);
- prever a terraplenagem e a conformação da área, garantindo condições adequadas de implantação, acessibilidade e drenagem;
- priorizar a criação de espaços de permanência, convivência, recreação e contemplação, promovendo um ambiente seguro, acessível e atrativo para usuários de todas as idades;
- prever quadra de futebol de areia, caixa de areia destinada à área de playground infantil, mobiliário urbano e demais equipamentos de lazer compatíveis com o porte da praça;
- prever passeio público acessível em todo o perímetro e circulação interna integrada aos diferentes ambientes da praça, em conformidade com a ABNT NBR 9050;
- prever cercamento lateral, compatível com a implantação da praça e integrado ao projeto paisagístico;
- incorporar Soluções Baseadas na Natureza (SbN), sempre que tecnicamente viáveis, como arborização, jardins de chuva, biovaletas, áreas permeáveis e outras estratégias voltadas ao manejo sustentável das águas pluviais, ao conforto térmico e ao incremento da biodiversidade urbana;
- prever sistema de drenagem compatível com as intervenções propostas, priorizando soluções sustentáveis para o manejo das águas pluviais;
- prever tratamento paisagístico, priorizando espécies nativas, ampliação da cobertura vegetal, sombreamento e valorização da identidade local;
- prever projeto de iluminação compatível com o uso dos espaços públicos, garantindo conforto e segurança aos usuários;
- compatibilizar o projeto com a infraestrutura urbana existente e prever as adequações necessárias às redes e aos equipamentos públicos;
- desenvolver detalhamento executivo completo, incluindo terraplenagem, pavimentação, drenagem, paisagismo, iluminação, cercamento, mobiliário urbano, equipamentos de lazer e demais elementos necessários à execução da obra.

1.2. Levantamento de campo para elaboração de projeto executivo. A contratante fornecerá levantamento planialtimétrico e cadastral da área, porém, a visita de campo é fundamental para que o profissional se aproprie do espaço e confira as medidas do projeto. Todo o custo de deslocamento dos profissionais deverá estar incluso na proposta de preços da contratada.

1.3. Anotação de Responsabilidade Técnica dos projetos contratados, cujas taxas deverão ser quitadas pelo contratado;

1.4. Projeto executivo, em formato pdf, dwg e doc, contendo: situação e localização, planta baixa, cortes, vistas, detalhamentos, e todas as peças gráficas necessárias para o entendimento da proposta, atendendo as normas técnicas e legislação vigentes.

1.5. Memorial Descritivo é um documento que detalha todo o projeto a ser realizado, onde estão relacionados, um a um, todos os itens para a execução da obra. Este memorial tem o objetivo de contar pormenorizadamente todo o desenvolvimento do projeto, devendo representar uma exposição geral

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

do projeto, descrição detalhada da obra orientando os métodos construtivos adotados e procedimentos a serem observados, estipulando padrões de execução e acabamento estabelecidos que devam ser alcançados para que se considere determinada etapa ou serviço efetivamente concluído, inclusive relação geral de arquivos fornecidos com sua nomenclatura, e dos princípios em que se baseiam, com justificativa e explicações das soluções e conceitos apresentados junto das especificações de materiais e peças de acabamento.

1.6. Planilhas orçamentárias, Composições de Custo, DMT, Memória de Cálculo, cotações de mercado, detalhamento de BDI e Encargos Sociais:

As planilhas deverão ser elaboradas utilizando o modelo padrão do Licitacão Obras. Os preços unitários devem ser obtidos na Tabela do SICRO e SINAPI (versão mais atualizada). Todavia, caso o serviço não conste nestas tabelas, o projetista poderá usar a tabela que mais se adequar ao caso, desde que seja produzida por um órgão governamental, ou realizar cotações de preço seguindo as normativas do Decreto Municipal nº 9.555 de 11 de janeiro de 2024, ou legislação em vigor. Caso algum serviço não esteja previsto nas tabelas de referência, deve-se fazer a composição de preços.

Devem ser apresentadas as memórias de cálculo referentes a 100% dos quantitativos, acompanhados das respectivas planilhas de Composição de Custo Unitário ou indicação de composição Sinapi/Sicro. Deverão ser levantados todos os quantitativos relativos aos serviços projetados, inclusive elaborada a memória de cálculo dos mesmos, bem como especificada as unidades relativas a cada item, não sendo admitida utilização de verba.

Estas deverão ser compatíveis com os quadros demonstrativos de consumo de materiais e resumo de distâncias de transporte, o esquema ilustrativo de localização de fontes de materiais, canteiro e instalações industriais e a relação do equipamento mínimo.

No orçamento detalhado do custo global da obra deve constar campo que informe as taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas, como também coluna indicando a fonte referência com a respectiva codificação do preço unitário utilizado, assim como deve ser apresentado as composições para as taxas de BDI, Encargos Sociais e para as composições próprias.

1.7. Cronograma físico-financeiro:

Entende-se por Cronograma físico-financeiro a representação gráfica do plano de execução da obra (cobrindo todas as fases, mobilização e desmobilização) e o esquema financeiro, resultado da somatória dos quantitativos pelos preços unitários, compreendendo o fornecimento de materiais e execução das obras.

INFORMAÇÕES

Links úteis para elaboração dos projetos

Consulta ao Plano Estratégico de Ação Climática:

<https://www.montenegro.rs.gov.br/municipio/secretarias-1/smgep/planoestrategicodeacaoclimaticamgo.pdf/view>

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Decreto Municipal nº 9.555 de 11 de janeiro de 2024, verificar anexo IV – Pesquisa de Preços:
<https://leismunicipais.com.br/a/rs/m/montenegro/decreto/2024/956/9555/decreto-n-9555-2024-regulamenta-no-ambito-do-municipio-de-montenegro-lei-n-14133-21-de-1-de-abril-de-2021-e-da-outras-providencias?q=9555>

Planilha Modelo Licitação Obras:
<https://tcers.tc.br/sistemas-de-controle-externo/?section=LICITACON>

Montenegro, 07 de julho de 2026.

Valéria Wollmann
Arq. E Urb – CAU A195685-0
Assessora Especial